



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI N.º 487

ALTERA A LEI Nº 458, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2009 QUE “DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - FHIS E INSTITUI O CONSELHO GESTOR DO FHIS”, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO, do Estado do Espírito Santo: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – O Art. 5º da Lei 458, de 30 de novembro de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º - O Conselho Gestor é Órgão de caráter deliberativo e será composto pelas seguintes entidades:

- I – Um representante da Secretaria Municipal de Ação Social;
- II – Um representante do Conselho de Desenvolvimento de Vila Valério-CONDEVA;
- III – Um representante do Conselho de Segurança de Vila Valério-CONVIVA;
- IV – Um representante da Associação de Pastores;
- V – Um representante da Associação de Moradores e Produtores do Córrego Dourado e arredores;”

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Valério, do Estado do Espírito Santo, em 16 de abril de 2010.

EDECIR FELIPE
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

REGISTRADA E PUBLICADA NESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS NA DATA SUPRA.

NAYGNEY ASSÚ

Secretário Municipal de Administração e Finanças